



LEI nº 2.357, de 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.236/24 para acrescentar o valor de R\$ 70.000 (setenta mil reais) à subvenção social da Fundação Hospitalar de Cristina/MG

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 01 do inciso ao art. 1 da Lei Municipal nº 2.236/24 passa a vigorar com a redação abaixo:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina	- R\$ 2.650.000,00
MG	0

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina - MG , 19 de dezembro de 2025.

Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal